



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

**DECRETO Nº 2.902/2017, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017**

**REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GENIR LOLI**, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária Nº 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP

Unidade 02 – Diretoria de Infra Estrutura e Transporte

I - Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura

4.4.90.00.00.00.00.00.0467 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.594,00

II - Projeto/Atividade 2.007 – Diretoria de Infra-Estrutura

3.3.90.00.00.00.00.00.0716 – Aplicações Diretas.....R\$ 562,37

3.3.90.00.00.00.00.00.0464 – Aplicações Diretas.....R\$ 45.135,39

3.3.90.00.00.00.00.00.0466 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.404,30

**Art. 2º** Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, I, descrito abaixo é por conta do Superávit financeiro do exercício de 2016, contrato de repasse Processo nº 1026706-41 JM.

Projeto/Atividade 1.004 – Reestruturação da Diretoria de Infra-Estrutura

4.4.90.00.00.00.00.00.0467 – Aplicações Diretas.....R\$ 24.594,00

II - Projeto/Atividade 2.007 – Diretoria de Infra-Estrutura

3.3.90.00.00.00.00.00.0716 – Aplicações Diretas.....R\$ 562,37,

por conta do excesso de arrecadação do Convênio nº 2016 TR 000650 e Processo ER 33537160;

3.3.90.00.00.00.00.00.0464 – Aplicações Diretas.....R\$ 45.135,39,

por conta do Superávit financeiro de 2016 do Convênio nº 2016 TR 000650 e Processo ER 33537160;

3.3.90.00.00.00.00.00.0466 – Aplicações Diretas.....R\$ 4.404,30,

por conta do Superávit financeiro do exercício de 2016 do Convênio Ministério das Cidades nº 35139/2013.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**

---

Registra-se e Publica-se

Em 22 de Fevereiro de 2017

**Sandra Regina Zuanazzi**

Analista Administrativo RH